ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 36/2015 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

A pregoeira e equipe de apoio, reuniram-se juntamente com os representantes das empresas para abertura da licitação. Este processo foi publicado em resumo no mural público municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina e disponibilizado na integra no site: www.schroeder.sc.gov.br do Município de Schroeder/SC. Apresentaram envelopes de habilitação e proposta comercial, bem como os documentos para credenciamento as empresas ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP, CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP, ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARA EIRELI - EPP, MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA., CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA., EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP, PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., DIMEVA DISTRIBUIDOPRA E IMPORTADORA LTDA. - EPP, DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - ME, CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., PROFARMA SPECIALTY S.A., PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. e ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., devidamente protocolados no horário e data determinado no edital. As empresas DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - ME, CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., PROFARMA SPECIALTY S.A., PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. e ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. encaminharam envelopes e documentos pelo correio/transportadora. Depois de rubricados os envelopes, bem como os documentos para o credenciamento, constatando-se que os representantes das empresas ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP, CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP, ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARA EIRELI - EPP, MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA., CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA., EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP, PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., DIMEVA DISTRIBUIDOPRA E IMPORTADORA LTDA. - EPP, DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., e ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. estão credenciados para a licitação. Pois apresentaram a documentação para o credenciamento de acordo com o edital. Constatou-se que a empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., apresentou certidão simplificada com data superior a exigida no edital, sendo esta de 20/05/2015, esta certidão é emitida pela junta comercial documentos exigido no edital no item 4.1.3 o qual deve estar de acordo com o edital no item 4.1.3.1 sendo assim o representante da empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., não está credenciado, pois não cumpriu com as exigências do edital na fase do credenciamento. Constatou-se que a empresa ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - ME não apresentou documentos pra credenciamentos, porém a empresa ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - ME apresentou Declaração de Habilitação, cumprindo com as exigências do edital no item 4.6. Constatou-se que a empresa CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. apresentou a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial de Santa Catarina em nome da filial, sendo que a empresa (matriz) é registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, documento exigido no edital no item 4.1.3, diante do exposto não se consegue verificar as alterações do Contrato Social, conforme pede no edital no item 4.1.3, sendo assim a empresa CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. não está credenciada pois não cumpriu com as exigências do edital na fase do credenciamento. Constatou-se que a empresa PROFARMA SPECIALTY S.A. não apresentou Certidão Simplificada, documento exigido no edital no item 4.1.3, sendo assim o representante da empresa PROFARMA SPECIALTY S.A. não está credenciado pois não cumpriu com as exigências do edital na fase de credenciamento. Constatou-se que a empresa LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., não apresentou Certidão Simplificada documento exigido no edital no item 4.1.3, sendo assim o representante da empresa LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. não está

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 36/2015 (Sequência: 1)

credenciado pois não cumpriu com as exigências do edital na fase de credenciamento. Foram abertos os envelopes das propostas comerciais das empresas ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP, CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP, ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARA EIRELI - EPP, MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA., CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA., EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP, PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., DIMEVA DISTRIBUIDOPRA E IMPORTADORA LTDA. - EPP, DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - ME, CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., PROFARMA SPECIALTY S.A., PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. e ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. Diante de dificuldades técnicas para análise das propostas e documentação exigida o processo será paralisado de acordo com o item 1.2- E-. "Etapa de lance: será marcada após parecer técnico da Secretária de Saúde e Assistência Social sobre as propostas comerciais, conforme Portaria nº. 6.083 /2015, de 08 de junho de 2015", e item 6.2 "Dada a especificidade do objeto licitado, restando dúvidas sobre a vinculação da proposta aos objetos licitados, ou do atendimento dos subitens do 6.1.10, a pregoeira poderá suspender o processo até que o parecer técnico seja ofertado" e para análise dos itens 6.1.10 "Obrigatoriamente a empresa deverá apresentar juntamente com a Proposta os seguintes documentos": item 6.1.10.1 " Licença de funcionamento expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária de competência Estadual ou Municipal da sede do licitante, válida para o ano em exercício", Item 6.1.10.2 "Certificado de Registro de produtos emitidos pela Agência Nacional do Ministério da Saúde, ou publicação deste no Diário Oficial da União (legível). Para facilitar o julgamento, é obrigatório constar em cada Registro, o número do item a que se refere", item 6.1.10.3 "Certificado de Boas Práticas de Fabricação (PNIFF), conforme Portaria n.º 2.814/98, com redação alterada pela Portaria GM/MS n.º 3.716/98 válido, expedido pela ANVISA, para as LINHAS DE PRODUÇÃO, passíveis do referido registro, cujos itens estejam sendo COTADOS. Este Certificado, concedido ao Fabricante, deverá ser apresentado, também, pelos distribuidores e/ou representantes, para os produtos ofertados e por linha de produção de cada item (quando o documento for originado através da Internet, o mesmo terá averiguada a sua autenticidade); Para facilitar o julgamento, é obrigatório constar em cada Certificado, o número do item a que se refere", e item 6.1.10.4 "Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, em nome da licitante, juntamente com sua publicação no Diário Oficial da União, não superior a 12 meses". Após parecer técnico será feita a classificação da proposta comercial e marcada uma data para continuação do certame com a etapa de lances. Diante do exposto, encerra-se a sessão e pede-se que seja enviada cópia da ata as empresas participantes.

Schroeder, 26 de Junho de 2015

COMISSÃO:

Daniela Samulescki - - Pregoeiro(a)

Ivandra de Souza - - Equipe de Apoio

Gelson Stein - - Equipe de Apoio

Valderi Rocha de Camargo - - Equipe de Apoio

Andreia Nass Friedemann - - Equipe de Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

CLEITON ANDRÉ WAGNER - - Representante

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 36/2015 (Sequência: 1)

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

DIEGO GILI - - Representante

IVAN CARLOS FACIOLI - - Representante

CRISTIANO GARCIA DE FREITAS - - Representante

LISIANE MARIS BASTOS PEREIRA - - Representante

JULIANO DE LACERDA - - Representante

FABIO BARTH PRATES - - Representante

JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO - - Representante

JOSÉ DE OLIVEIRA SAMPAIO - - Representante

JUSTO GOYA DORNELLES JUNIOR - - Representante

ARLEI DONIZETE PRANDI - - Representante

ANDRÉ CARLOS BEHNKE - - Representante

RENATA CASAGRANDE GALIOTTO - - Representante

JAYSON SILVEIRA DE MOURA - - Representante

WELLYNGTON TEZA VILAS BOAS - - Representante

JÚLIO CEZAR TONDOLO - - Representante

MARLEI YANAGIHARA DA SILVA - - Representante

ANDREI JEAN TEIXEIRA - - Representante

VANDERLEI STIEVENS - - Representante

LUIZ LOURENÇO DE LIMA - - Representante

SERGIO JOSÉ DOS SANTOS - - Representante